



**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 207/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1438/2026**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 03/07/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br">licitacoes@arenopolis.go.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.arenopolis.go.gov.br">www.arenopolis.go.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Emendas Parlamentares Municipais e Convênios, incluindo licença de uso, implantação, customização, treinamento e suporte técnico continuado, em conformidade com a Resolução Normativa RN TCMGO nº 10/2025 e a Lei nº 14.133/2021.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na seguinte classificação: **22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.40 - FICHA 0281 FONTE (100)**

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 40.133,32 (quarenta mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 207/2026.

#### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 30 de junho de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Administração-Go**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Emendas Parlamentares Municipais e Convênios, incluindo licença de uso, implantação, customização, treinamento e suporte técnico continuado, em conformidade com a Resolução Normativa RN TCMGO n° 10/2025 e a Lei n° 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de modernização e adequação dos processos de gestão e fiscalização das emendas parlamentares municipais e convênios, em consonância com as exigências de transparência e rastreabilidade impostas pela legislação vigente, em especial a Resolução Normativa RN TCMGO n° 10/2025. A ausência de um sistema integrado e especializado dificulta o acompanhamento do ciclo completo das emendas, desde sua origem até a aplicação final dos recursos, comprometendo a eficiência, a moralidade e a publicidade dos atos administrativos.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispensa a licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor. O valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos para esta modalidade de dispensa, conforme atualização anual do Governo Federal.

Além da Lei n° 14.133/2021, a contratação e o objeto do sistema deverão observar:

**Resolução Normativa RN TCMGO n° 10/2025**, que dispõe sobre normas para assegurar a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares no âmbito municipal.

**Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que tange à proteção e tratamento de dados pessoais.

#### 4. REQUISITOS DO SISTEMA

O sistema a ser contratado deverá ser uma solução integrada, preferencialmente baseada em plataforma web, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### 4.1. Requisitos Funcionais

O sistema deverá permitir, no mínimo, as seguintes funcionalidades, em conformidade com a RN TCMGO n° 10/2025:

##### **Cadastro e Gestão de Emendas Parlamentares:**

- Registro detalhado das emendas, incluindo número de referência, código único, ato normativo vinculado (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional).

- Identificação do proponente (vereador autor, com indicação opcional de partido).
- Descrição do objeto da despesa, ação governamental, projeto/atividade e finalidade específica.
- Registro do valor alocado e da classificação orçamentária completa (unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa, programa, ação e fonte do recurso).
- Associação de instrumentos vinculados (convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares) e número do processo administrativo correspondente.
- Registro da localidade beneficiada (região/bairro).
- Gestão de cronogramas de execução, com datas estimadas de início e término, e fases intermediárias.

#### **Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres:**

- Cadastro e acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de fomento e outros instrumentos relacionados à execução das emendas.
- Vinculação direta aos dados da emenda parlamentar correspondente.

#### **Transparência e Acesso Público (Portal da Transparência):**

- Módulo ou portal público online para divulgação das informações das emendas em tempo real e de forma pormenorizada.
- Disponibilização de dados abertos para consulta pública, extração e reutilização por cidadãos e órgãos de controle.
- Divulgação das informações mínimas exigidas pelo Art. 3º, §1º da RN TCMGO nº 10/2025.
- Apresentação da classificação orçamentária completa das despesas.

#### **Rastreabilidade e Controle:**

- Acompanhamento de todo o ciclo do processo orçamentário, desde a origem da emenda até o beneficiário final.
- Identificação do órgão/entidade executora e, se houver transferência a OSC ou outra entidade, do beneficiário final.
- Registro de movimentações financeiras em conta corrente específica para cada transferência, vedando práticas que dificultem a identificação individualizada da emenda (contas de passagem, saques em espécie).
- Mecanismos de auditoria e trilha de eventos para garantir a rastreabilidade de todas as operações.

#### **Integração e Comunicação:**

- Previsão de mecanismos de comunicação e integração com sistemas federais e estaduais correlatos, como o **Transferegov.br**, para uma visão integrada nacional da destinação e execução das emendas.
- Capacidade de importação e exportação de dados em formatos interoperáveis.

#### **Gestão de Plano de Trabalho:**

- Funcionalidade para submissão, análise e aprovação de Planos de Trabalho relacionados à execução das emendas.

- Controle de impedimentos técnicos e formalização de deliberações.

#### **Segurança e Acesso:**

- Controle de acesso baseado em perfis de usuário, com diferentes níveis de permissão.
- Registro de logs de acesso e operações realizadas no sistema.

#### 4.2. Requisitos Não Funcionais

- **Disponibilidade:** O sistema deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com exceção de janelas de manutenção previamente comunicadas.
- **Performance:** Tempos de resposta adequados para as operações, mesmo com múltiplos usuários simultâneos.
- **Segurança:** Proteção contra acessos não autorizados, vazamento de dados e ataques cibernéticos. Conformidade com a LGPD.
- **Usabilidade:** Interface intuitiva e de fácil utilização para os diferentes perfis de usuários.
- **Escalabilidade:** Capacidade de suportar o crescimento do volume de dados e de usuários sem perda de performance.
- **Compatibilidade:** Compatibilidade com os principais navegadores web (Chrome, Firefox, Edge, Safari).
- **Manutenibilidade:** Código-fonte organizado e documentado, facilitando futuras manutenções e evoluções.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução da contratação compreenderá as seguintes etapas:

- **Fornecimento da Licença de Uso:** A empresa contratada deverá fornecer a licença de uso do sistema, que poderá ser perpétua ou por assinatura (SaaS), conforme a proposta mais vantajosa.
- **Implantação:** Instalação e configuração do sistema no ambiente do Contratante, incluindo a criação de bases de dados, perfis de acesso e parametrizações iniciais.
- **Customização:** Adaptação do sistema às necessidades específicas do Contratante, conforme levantamento detalhado a ser realizado em conjunto com a equipe técnica municipal.
- **Treinamento:** Capacitação dos usuários finais e administradores do sistema, com fornecimento de material didático e carga horária adequada às necessidades do Contratante.
- **Suporte Técnico Continuado:** Prestação de serviços de suporte técnico para resolução de dúvidas, correção de falhas e manutenção evolutiva do sistema, com níveis de serviço (SLA) definidos em contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por um fiscal técnico e um fiscal administrativo designados pelo Contratante. As atividades de gestão incluirão:

- Acompanhamento da execução dos serviços e do cumprimento dos prazos.



- Verificação da qualidade dos serviços prestados e do atendimento aos requisitos do sistema.
- Aprovação de entregas (licenças, módulos implantados, treinamentos realizados).
- Gestão de não conformidades e aplicação de sanções, se necessário.
- Atesto de notas fiscais para fins de pagamento.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mensalmente ou por etapas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, conforme o cumprimento das obrigações e entregas previstas no cronograma contratual. Os critérios de medição e pagamento serão detalhados no contrato, podendo incluir:

- Pagamento pela licença de uso (se aplicável).
- Pagamento por etapas de implantação e customização.
- Pagamento por treinamento realizado.
- Pagamento mensal pelo suporte técnico e manutenção.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, dentre outras:

- Fornecer o sistema e os serviços em conformidade com este Termo de Referência e com a legislação vigente.
- Garantir a qualidade, segurança e funcionalidade do sistema.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a implantação, customização, treinamento e suporte.
- Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos.
- Manter sigilo sobre as informações e dados do Contratante.
- Atender aos níveis de serviço (SLA) acordados para o suporte técnico.
- Garantir a conformidade do sistema com a LGPD.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante, dentre outras:

- Fornecer as informações e acessos necessários para a execução dos serviços.
- Designar fiscais para o acompanhamento e gestão do contrato.
- Realizar os pagamentos devidos, conforme as condições contratuais.
- Prestar o apoio necessário à equipe da Contratada.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação de eventuais danos.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse público e condições vantajosas para a Administração.

## 12. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço será realizada com base em pesquisa de mercado, propostas de fornecedores e/ou valores de contratações similares, e será apresentada em documento apartado, garantindo a observância dos limites para dispensa de licitação previstos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 13. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência Detalhado (se necessário, com especificações técnicas mais aprofundadas).
- Anexo II – Modelo de Proposta.

Arenópolis - GO, 22 de junho de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal do Administração-Go



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 207/2026.**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1438/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

**PROPOSTA**

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Emendas Parlamentares Municipais e Convênios, incluindo licença de uso, implantação, customização, treinamento e suporte técnico continuado, em conformidade com a Resolução Normativa RN TCMGO nº 10/2025 e a Lei nº 14.133/2021.	12	Meses	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.